



NOTAS EXPLICATIVAS RELATIVO AO BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

1 . Contexto operacional

A Fundação Coelce de Seguridade Social – FAELCE (“Fundação”), que administra planos de benefícios patrocinados pela Companhia Energética do Ceará – COELCE e pela própria FAELCE, é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos e com autonomia administrativa e financeira, autorizada a funcionar por prazo indeterminado pela Portaria n.º 2.356, de 19 de dezembro de 1980, do Ministério da Previdência Social.

A Fundação obedece às normas expedidas pelo Ministério da Previdência Social, através da Secretaria da Previdência Complementar, e às Resoluções específicas do Banco Central do Brasil, estando disciplinada pelas Leis Complementares nº 108 e 109/2001.

Na forma de suas disposições estatutárias e regulamentares, a entidade tem como finalidade principal, operar planos de benefícios previdenciários. Atualmente, a FAELCE administra dois planos de benefícios, um na modalidade de “benefício definido” (plano BD) e o outro na modalidade de “contribuição definida” (plano CD), destinados aos seus participantes, assistidos e respectivos beneficiários, na forma prevista em seus respectivos regulamentos.

1.1. Planos de benefícios

O plano BD encontra-se fechado para novos participantes desde 18 de outubro de 2006. O plano CD passou a vigor a partir de 16 de janeiro de 2007. Ambos têm como principal objetivo o benefício de aposentadoria, limitados às carências previstas pelos regulamentos, sendo que o plano BD complementa o benefício concedido pela Previdência Social.

Os benefícios abrangidos pelos planos de benefícios da Fundação são os seguintes:

Plano BD:

- Complementação de aposentadoria por tempo de contribuição;
- Complementação de aposentadoria por invalidez;
- Complementação de aposentadoria por idade;
- Complementação de aposentadoria especial;
- Complementação de pensão por morte;

- Complementação de auxílio – reclusão; e
- Complementação de abono anual.

Plano CD:

- Benefício de aposentadoria normal;
- Benefício por entrada em invalidez total e permanente;
- Benefício adicional por entrada em invalidez total e permanente;
- Benefício de auxílio-doença;
- Benefício por morte como participante ativo;
- Benefício adicional por morte como participante ativo; e
- Benefício por morte de participante assistido.

Os níveis básicos dos benefícios, bem como suas respectivas elegibilidades, são previstas pelos regulamentos dos respectivos planos de benefícios da Fundação.

1.2. Recursos disponíveis e gestão das operações

Os recursos de que a Fundação dispõe para cumprir o seu principal objetivo são representados por contribuições de suas patrocinadoras, dos participantes, dos assistidos e dos rendimentos resultantes das aplicações desses recursos em investimentos, que devem obedecer às disposições da Resolução BACEN nº 3792, de 24 de setembro de 2009.

A Companhia Energética do Ceará – COELCE e a Fundação são responsáveis pelo processamento da folha de pagamento dos seus respectivos participantes ativos, base para a cobrança das contribuições. A manutenção e segurança do sistema de cadastro de participantes, que fornece os dados para os cálculos atuariais, determinando as provisões matemáticas são de responsabilidade da Fundação.

A estrutura de gestão dos investimentos dos dois planos é realizada internamente e por intermédio de gestores contratados, conforme definido na sua política de investimentos.

1.3. Gestão Administrativa

Em janeiro de 2009 foi editada a Resolução MPS/CGPC nº 28/2009, que revoga a partir de 1º de janeiro de 2010 a Resolução CGPC nº 05/2002 e alterações posteriores. Dispõe sobre os procedimentos contábeis e determina a criação do Plano de Gestão Administrativa.

Em agosto de 2009, foi editada a Resolução MPS/CGPC nº 29/2009, que define critérios de rateios e limites de custeio para as despesas administrativas. O Regulamento foi aprovado pelo Conselho Deliberativo e entra em vigor em 2010, conforme estabelece a norma.

2. Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades fechadas de previdência complementar e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Previdência Social (MPS). As práticas e procedimentos adotados na elaboração das demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2009 e 2008 estão em conformidade com a Resolução do Conselho de Gestão de Previdência Complementar nº 05, de 30 de janeiro de 2002 e alterações posteriores.

A Fundação apresenta mensalmente, balancetes por plano de benefícios, o administrativo, além do consolidado, segregando os registros contábeis por plano e por patrocinador, segundo a natureza e o custeio. O fluxo de recursos nas contas de resultados, envolvendo movimentação entre os programas, é registrado por meio das contas de transferência interprogramas.

Assim sendo, as demonstrações contábeis são apresentadas neste relatório de forma consolidada e, quando necessário, são segregadas por plano de benefício, objetivando maior transparência na real visualização da situação patrimonial e de resultado dos planos de benefícios.

Em dezembro de 2009 foi aprovado pelo Conselho Deliberativo o Regulamento do Plano de Gestão Administrativa, ente contábil que define fontes de custeio, critério de rateio, dentre outros.

3. Sumário das principais práticas contábeis

3.1. Apuração do resultado

O resultado é apurado em observância ao princípio de competência, ou seja, foram considerados os recursos coletados, as receitas e as rendas/variações positivas auferidas no mês, independentemente de sua respectiva efetivação, os recursos utilizados, as despesas e as deduções/variações negativas, pagas ou incorridas no exercício.

3.2. Estimativas contábeis

As estimativas contábeis foram elaboradas com base em fatores objetivos, e incluem as avaliações dos ativos a valor de mercado, as provisões matemáticas e as provisões contingenciais. A liquidação das transações envolvendo essas provisões, por serem estimadas, pode gerar resultados divergentes.

3.3. Programa previdencial

Neste programa registra-se a atividade fim de uma Entidade Fechada de Previdência Complementar e é destinado ao registro contábil dos planos de benefícios de caráter previdenciário. O grupo de contas contempla as contribuições mensais devidas pela patrocinadora e pelos participantes. A rubrica contribuições contratadas refere-se a valores a receber da COELCE, os quais estão acrescidos dos rendimentos financeiros pactuados, auferidos até a data do balanço e lançadas ao resultado pelo regime de competência.

3.4. Programa administrativo

Registra os direitos a receber, as despesas futuras, os adiantamentos concedidos a empregados e valores a receber de terceiros, de operações necessárias ao gerenciamento da administração dos planos de benefícios, ao controle e à administração dos investimentos.

3.5. Programa de investimentos

Este é o programa destinado ao gerenciamento das aplicações de recursos da Fundação. Registram-se as aplicações dos recursos dos planos de benefícios, segregados por plano, obedecendo aos limites e critérios determinados em legislação pertinente, classificados como segue:

- (a) Renda fixa e renda variável - Considerando as disposições da Resolução do CGPC nº 4/02, de 30 de janeiro de 2002, os títulos e valores mobiliários são classificados em:
 - (a.1) Títulos para negociação - Quando adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data de aquisição; e
 - (a.2) Títulos mantidos até o vencimento - Quando a intenção da administração, e considerando a capacidade financeira da entidade, é manter os referidos títulos em carteira até o vencimento, considerando prazos mínimos de vencimento e classificação de risco do título.

Os títulos classificados no item (a.1) acima são avaliados mensalmente ao valor de mercado e seus efeitos reconhecidos em conta específica na demonstração do resultado do exercício. Os títulos classificados no item (a.2) acima são avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos.

A Fundação autorizou aos gestores de investimentos, durante o exercício de 2009, a transferência de parte dos "títulos mantidos até o vencimento" para a categoria "títulos para negociação" e a venda destes para aquisição de outros que se adquem a sua nova política de investimentos.

- (b) Investimentos imobiliários - Demonstrados ao custo de aquisição e ajustado a valor de mercado por reavaliação, a cada três anos, conforme determina a Resolução 3.792/2009, de 24/09/2009, realizada no exercício anterior, através da empresa Binswanger Brasil, CREA-SP 0722811, suportada por laudos técnicos, menos depreciação acumulada, conforme determina a Resolução CGPC n.º 05, de 30 de janeiro de 2002 e alterações posteriores. Em 2008 o resultado da reavaliação gerou uma variação positiva de R\$ 12.573, tendo seu reflexo direto na apuração do resultado daquele exercício. As depreciações são calculadas pelo método linear, pelo prazo de vida útil restante para os imóveis reavaliados.
- (c) Por decisão do Conselho Deliberativo, em 2009, foram realizadas novas reavaliações de quatro imóveis. Em novembro foi registrado ajuste suportado por laudos técnicos da ENPROL Engenharia e Projetos Ltda, CREA – CE 11473, as quais resultaram em um ajuste negativo no montante de R\$ 2.684.
- (d) Operações com participantes - Registra as operações de empréstimos concedidos a participantes e assistidos. Essas operações são acrescidas de juros, pelo regime de competência, de acordo com os seguintes parâmetros:
- Plano BD

Juros correspondentes ao índice nacional de preços ao consumidor (INPC), acrescido de taxa de 7% ao ano.

Taxa de 0,1133% para o fundo de reserva de garantia de empréstimo.

Taxa de administração de 0,06% do valor do saldo devedor restante em cada período cobrados na prestação, bem como na concessão.

Além dos encargos mensais, é cobrado IOF (imposto sobre movimentações financeiras), deduzido do valor a creditar, no ato do depósito da provisão para crédito de liquidação duvidosa, constituída considerando os critérios estabelecidos na Resolução CGPC n.º 05/2002, bem como avaliações da administração quanto ao risco provável de perda dos ativos e a avaliação de riscos de crédito em investimentos realizados em instituições sob regime especial ou considerados de difícil realização, sendo considerada suficiente para cobrir eventuais perdas.
 - Plano CD

Juros correspondentes à taxa SELIC da última divulgação do Banco Central do Brasil, sendo que:

Para os empréstimos de até 12 meses de prazo, os juros serão de 110% da taxa SELIC ao mês.

Para os empréstimos de 13 até 24 meses de prazo, os juros serão de 111% da taxa SELIC ao mês.

Para os empréstimos de 25 a 36 meses de prazo, os juros serão de 112% da taxa SELIC ao mês.

Para os empréstimos de 37 a 48 meses de prazo, os juros serão de 113% da taxa SELIC ao mês.

Para os empréstimos de 49 a 60 meses de prazo, os juros serão de 114% da taxa SELIC ao mês.

Taxa de 0,0233% para o fundo de reserva de garantia de empréstimo.

Taxa de administração de 0,06% do valor do saldo devedor restante em cada período cobrados na prestação, bem como na concessão.

Alem dos encargos mensais, será cobrado IOF (imposto sobre movimentações financeiras), deduzidos do valor a creditar, no ato do depósito.

3.6. Ativo permanente

O imobilizado registra os bens, móveis e imóveis, que são utilizados na administração e em gastos com aquisição e desenvolvimento de sistemas de processamento de dados. O imobilizado é avaliado pelo custo de aquisição e considera a depreciação de acordo com a vida útil estimada dos bens, sendo 10% a.a. para móveis e utensílios e máquinas e equipamentos; 25% a.a. para refrigeradores de ar; 20% a.a. para computadores e periféricos.

3.7. Exigível operacional e contingencial

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos. No exigível contingencial registram-se situações de solução indefinida, que dependem de eventos futuros que envolvem um grau de incerteza.

3.8. Provisões matemáticas

- (a) Regime adotado no plano BD - A Fundação adota o regime de capitalização para cálculo das provisões matemáticas relativas aos benefícios de complementação de aposentadoria e pensão. Em conformidade com esse regime, a provisão matemática é o resultado do valor presente atuarial dos benefícios a serem pagos aos participantes e assistidos, deduzidos das contribuições futuras.

- (b) Composição das provisões matemáticas no plano BD - Conforme nota técnica da consultoria Jessé Montello Serviços Técnicos em Atuária e Economia Ltda., as provisões matemáticas representam o total dos compromissos do plano de benefícios com seus participantes e assistidos e são divididas em três grupos: benefícios concedidos, benefícios a conceder e provisões matemáticas a constituir.
- (c) Regime adotado no plano CD - A Fundação adota o regime de capitalização individual para os benefícios de aposentadoria normal e para os benefícios adicionais por invalidez ou morte, enquanto que os benefícios por entrada em invalidez ou morte e auxílio doença, estão estruturados no regime de repartição simples.
- (d) Composição das provisões matemáticas no plano CD - Conforme nota técnica da consultoria Jessé Montello Serviços Técnicos em Atuária e Economia Ltda., as provisões matemáticas representam o total dos compromissos do plano de benefícios com seus participantes e assistidos e são divididas em dois grupos: benefícios concedidos e a benefícios a conceder.

3.9. Fundos

- (a) Previdencial - No plano CD, o fundo patronal não comprometido refere-se ao saldo das contribuições das patrocinadoras não resgatadas, a ser utilizado por participantes e patrocinadoras, para custear as despesas administrativas do plano.
- (b) Administrativo - O fundo administrativo previdencial destina-se a cobertura de insuficiência de custeio administrativo, constituído pela diferença dos recursos de contribuição específica das patrocinadoras e das despesas administrativas previdenciais. O fundo administrativo permanente destina-se a cobertura da reversão da aplicação em permanente para fazer face à depreciação reconhecida mensalmente. O fundo de treinamento destina-se a desenvolvimento, capacitação e treinamento dos empregados, conselheiros e dirigentes, e é constituído pelo rendimento do fundo de garantia de empréstimo por morte e pela transferência de parte do fundo de administração dos empréstimos.
- (c) Investimentos - O fundo de garantia de empréstimos por morte destina-se a cobertura de empréstimos de participantes e assistidos falecidos. O fundo de administração de empréstimos destina-se ao custeio de despesas incorridas com a administração inerentes a carteira de empréstimos, constituído com taxa pactuada em contrato celebrado com seus participantes e assistidos no ato da concessão, podendo parte do saldo do exercício ser destinado ao fundo de treinamento. O fundo de garantia por inadimplência destina-se a cobertura de empréstimos de participantes e assistidos inadimplentes de cobrança inviável, constituído com recursos do fundo de garantia de empréstimos por morte.

3.10. Transferências interprogramas

São registradas as movimentações de recursos entre os programas, através de transferências de recursos, de cobranças e repasses. Estão registradas em cada programa, de acordo com a determinação da Resolução 05/2002, da seguinte forma:

- (a) Programa previdencial - Debitado pela transferência para o programa administrativo dos recursos relativos à sobrecarga administrativa, conforme contribuição específica e pela transferência para o programa de investimento do eventual resultado negativo. Creditado pela transferência do programa de investimentos dos recursos relativos ao resultado líquido dos investimentos dos planos de benefícios.
- (b) Programa administrativo - Debitado pela transferência do programa de investimentos relativo à cobertura de eventual resultado negativo dos investimentos, dada a aplicação de recursos do fundo administrativo no programa de investimentos.
- (c) Programa de investimento - Debitado pela transferência para o programa previdencial relativo ao resultado líquido dos investimentos dos planos de benefícios e, para o programa administrativo, relativo a sobrecarga administrativa e ao resultado líquido dos investimentos dos recursos do programa administrativo.

4. Realizável

4.1 Previdencial

Programa Previdencial	2009	2008
Recursos a Receber		
Contribuições do Mês		
Patrocinadora	848	723
Benefício Definido	552	588
Contribuição Definida	296	135
Participantes	459	312
Benefício Definido	164	177
Contribuição Definida	295	135
Autofinanciados	21	19
Contribuições em Atraso	0	5
Contribuições Contratadas	45.619	58.733
Utilizações Futuras	0	21
Total	46.947	59.813

As contribuições contratadas junto à patrocinadora referem-se a débitos provenientes de retenções e atrasos nos repasses de obrigações e seus encargos financeiros pela patrocinadora ocorridos anteriormente à 1999. O total da dívida foi consolidado num único contrato de parcelamento assinado em 30 de junho de 1999 e aditivos posteriores. Atualmente, o crédito

tem as seguintes principais condições: remuneração com base na variação do índice nacional de preços ao consumidor - INPC mais juros de 0,75% ao mês; amortização em 14 parcelas semestrais e sucessivas a partir de dezembro de 2007, e vencimento final em junho de 2014.

4.2. Administrativo

Programa Administrativo	2009	2008
Despesas Futuras		
Pessoal e Encargos	11	1
Despesas Gerais	10	2
Outros Realizáveis		
Custeio Administrativo		
Benefício Definido	289	3.079
Contribuição Definida	55	333
Recursos do Fundo de Treinamento	5	21
<i>Total</i>	370	3.436

O critério de rateio das despesas administrativas está assim distribuído:

- As despesas diretas dos programas são custeadas 100% pelo programa de origem;
- As despesas com treinamento são custeadas pelos programas administrativos de investimento e previdencial, e pelo fundo administrativo de treinamento, conforme definido em regulamento;
- As despesas diretas da carteira de empréstimos são custeadas pelo fundo de administração de empréstimos, conforme definido em regulamento;
- As despesas comuns aos programas administrativos previdencial e investimento são rateadas na razão de 50% por programa;
- O critério de rateio entre planos para o programa administrativo previdencial foi definido em função do número de participantes e assistidos de cada plano; e
- O critério de rateio entre planos para o programa administrativo de investimento foi definido em função do patrimônio de cada plano.

4.3. Investimentos

- (a) Em 31 de dezembro, a composição dos investimentos em garantia das provisões matemáticas, com base na Resolução nº 3.792 de 24 de setembro de 2009, do Conselho Monetário Nacional, segregada por plano:

	2009			2008		
	Plano BD	Plano CD	Consolidado	Plano BD	Plano CD	Consolidado
Renda fixa						
Quotas de fundos de investimentos	452.135	30.601	482.736	398.404	28.525	426.929
Total de renda fixa	452.135	30.601	482.736	398.404	28.525	426.929
Renda variável						
Ações	30.672	-	30.672	17.953	-	17.953
Quotas de investimento de renda variável	63.560	4.741	68.300	39.501	1.189	40.690
Total de renda variável	94.232	4.741	98.973	57.454	1.189	58.643
Investimentos imobiliários						
Edificações para uso próprio	1.560	-	1.560	1.536	-	1.536
Edificações locadas à patrocinadora	38.714	-	38.714	46.555	-	46.555
Investimentos em shopping centers	761	-	761	371	-	371
Alienações de imóveis a receber	-	-	-	1.492	-	1.492
Outros investimentos imobiliários	5.968	-	5.968	958	-	958
Total de investimentos imobiliários	47.002	-	47.002	50.912	-	50.912
Operações com participantes						
Empréstimos	12.815	3.517	16.333	12.048	3.113	15.161
Provisão p/créditos de liquidação duvidosa	(193)	(49)	(242)	(385)	(60)	(445)
Total de operações com participantes	12.622	3.469	16.091	11.663	3.053	14.716
Total dos investimentos	605.991	38.811	644.801	518.433	32.767	551.200
Exigível do programa de investimentos	(314)	(62)	(376)	(3.725)	(71)	(3.833)
Total dos investimentos líquidos	605.677	38.749	644.426	514.708	32.696	547.404

(b) Renda Fixa - Atendendo ao disposto no item I do art. 8º da Resolução CGPC nº 4, de 30 de janeiro de 2002, são demonstradas a seguir as informações relativas à classificação de títulos e valores mobiliários:

- Plano BD

Vencimento títulos e valores mobiliários de renda fixa	2009		2008	
	Para negociação	Mantidos até o vencimento	Para negociação	Mantidos até o vencimento
Até 60 dias	247	-	62.706	-
De 61 a 180 dias	7.907	-	-	-
De 181 a 360 dias	3.391	-	1.244	-
Acima de 360 dias	75.640	364.950	18.714	315.739
Total	87.185	364.950	82.665	315.739

- Plano CD

Vencimentos	2009		2008	
	Para negociação		Para negociação	
Até 60 dias	30.601		28.525	
Total renda fixa	30.601		28.525	

(b.1) Demonstramos a seguir, atendendo ao disposto no item II do art. 8º da Resolução CGPC nº 4, de 30 de janeiro de 2002, as informações relativas à composição dos títulos e valores mobiliários, de acordo com sua classificação:

- Títulos mantidos até o vencimento – Plano BD

Títulos mantidos até o vencimento	2009		2008	
	Custo Histórico	Custo Atualizado	Custo Histórico	Custo Atualizado
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	328.902	364.950	286.445	315.739
Total	328.902	364.950	286.445	315.739

- Títulos para negociação – Plano BD

Títulos para negociação	2009		2008	
	Custo Histórico	Custo Atualizado	Custo Histórico	Custo Atualizado
CDB	8.288	8.554		
Debentures	4.248	4.218	-	-
Letras financeiras do Tesouro - LFT	2.673	3.364	7.455	8.226
Letras do Tesouro Nacional - LTN	26.271	27.108	6.830	7.726
Letras Financeiras do Tesouro - LFT Over	32.710	32.720		
Notas do tesouro Nacional - NTN-B	5.639	6.422	5.639	5.406
Notas do tesouro Nacional - NTN-F	4.855	4.843		
Fundos de investimentos Multimercados	-	-	59.092	61.307
Outros	-	(44)		
Total	84.684	87.185	79.016	82.665

- Títulos para negociação – Plano CD

Títulos para negociação	2009		2008	
	Custo Histórico	Custo Atualizado	Custo Histórico	Custo Atualizado
Fundos de investimentos Multimercados	-	-	23.745	28.525
Debentures	2.209	2.222		
Letras do Tesouro Nacional - LTN	6.178	6.198		
Notas do Tesouro Nacional - NTN Over	7.029	7.031		
Notas do Tesouro Nacional - NTN - F	9.578	9.646		
Notas do Tesouro Nacional - NTN - B	5.379	5.450		
Outros		53		
Total	30.373	30.600	23.745	28.525

(b.2) A abertura do saldo de quotas de fundos de investimento em renda fixa, por fundo é como se segue:

- Plano BD

Instituição financeira	Fundo	2009	2008
Banco do Brasil	Quixaba	57.223	15.469
BNP Paribas	Flexeiras	-	30.594
UBS Pactual	Canoa	-	30.744
Sul América	Jeri	394.912	321.596
Total		452.135	398.403

- Plano CD

Instituição financeira	Fundo	2009	2008
Hsbc	Multifundos	-	10.040
BNP Paribas	Tropo	-	2.296
UBS Pactual	Yield DI	-	16.189
UBS Pactual	Bitupitá	30.601	
Total		30.601	28.525

(c) A Fundação autorizou aos gestores de investimentos, durante o exercício de 2009, a transferência de parte dos “títulos mantidos até o vencimento” para a categoria “títulos para negociação” e a venda destes para aquisição de outros que se adequem a sua nova política de investimentos. Os títulos que sofreram alterações, são os seguintes:

Papel	Data de Aquisição	Vencimento	Qte de aquisição	Data da Venda	Qte vendida	Valor Histórico	Valor da Venda	Impacto na Troca
NTN-B	14/09/2006	15/05/2015	1.394,0000	14/05/2009	1.394,0000	2.277	2.482	205
NTN-B	14/09/2006	15/05/2015	3.779,0000	14/05/2009	3.779,0000	6.173	6.729	556
NTN-B	14/09/2006	15/05/2015	3.625,0000	14/05/2009	3.625,0000	5.921	6.455	534
NTN-B	14/09/2006	15/05/2015	5.595,0000	14/05/2009	5.595,0000	9.139	9.963	824
NTN-B	14/09/2006	15/05/2015	8.142,0000	14/05/2009	8.142,0000	13.300	14.499	1.199
NTN-B	07/12/2006	15/05/2015	5.631,0000	14/05/2009	5.631,0000	9.487	10.027	541
NTN-B	07/12/2006	15/05/2015	9.127,0000	14/05/2009	9.127,0000	15.376	16.253	876
TOTAIS						61.674	66.408	4.734

(c) Renda variável

Os títulos de renda variável são representados por fundo de ações ou carteira própria e são considerados com prazo indeterminado, sendo os títulos do plano CD representados apenas por fundos de ações.

(d) Investimentos imobiliários

A carteira imobiliária está distribuída como segue:

	Valor Contábil	Benfeitorias	Depreciação Acumulada	Ganho/Perda de Reavaliação	Valor Atualizado
Imóveis Uso Próprio	1.526	33	(12)	-	1.547
Locado à Patrocinadora - Capital	35.536	-	(57)	(1.793)	33.686
Locado à Patrocinadora - Interior	2.828	-	(4)	(891)	1.933
Participações	370	-	-	390	760
Imóveis Destinado a Venda	5.983	-	(15)	-	5.968
Reformas	1.987	-	-	-	1.987
Valores a Recuperar, Receber e Adiantamentos	1.399	-	-	-	1.399
Aluguéis a Receber	1.091	-	-	-	1.091
Provisão p/ Crédito Liquidação Duvidosa	(1.367)	-	-	-	(1.367)
Total	49.353	33	(89)	(2.293)	47.003

(d.1) A Fundação procedeu, em julho de 2008, uma reavaliação da sua carteira imobiliária, em atendimento à determinações legais pertinentes. As referidas reavaliações estão suportadas por laudos emitidos pela empresa Binswanger Brasil, inscrita no CREA sob o nº 0722811. O método de avaliação utilizado foi evolutivo, obtido através da conjugação de métodos, fundamentado em pesquisa de mercado envolvendo o método da quantificação dos custos de benfeitorias, para as quais foi utilizado o estudo de “valores de edificações de imóveis urbanos – IBAPE/SP”, em atendimento a NBR – 12.721/06, devidamente adaptado para região e época. O resultado das reavaliações foi registrado diretamente no resultado do exercício. Considerando o investimento com a construção do imóvel locado a patrocinadora COELCE, destinado a instalação do seu complexo administrativo, no montante de R\$ 16.340, gerando uma rentabilidade financeira de R\$ 251 naquele exercício.

(d.2) Por decisão do Conselho Deliberativo, em 2009 foram realizadas novas reavaliações de quatro imóveis e posteriormente uma perícia. Em novembro foi registrado novo ajuste suportado por laudos técnicos da ENPROL Engenharia e Projetos Ltda, CREA – CE 11473, as quais resultaram em um ajuste negativo no montante de R\$ 2.684, conforme demonstrados:

ENDEREÇO	VIDA UTIL REM	VALOR CONTABIL	VALOR REAVALIADO	AJUSTE
Capital				
Rua Barão do Rio Branco, 2955	21	5.935	5.446	(488)
Rua Dr. Pergentino Maia, 620	42	3.487	2.182	(1.304)
Interior				

Av. Perimetral, 245 - Canindé	52	1.205	663	(542)
Rua Anastácio Braga, 360 - Itapipoca	42	725	377	(348)
Total		11.352	8.668	(2.684)

- (d.3) Registra-se na carteira um valor a receber de alienações de imóveis no total de R\$ 1.318 e alugueis a receber de terceiros em R\$ 49, que estão deduzidas em R\$ 1.367 em virtude de uma provisão de crédito de liquidação duvidosa, obedecendo à determinação da Resolução n° 05/2002, alterada pela Resolução n° 10/2002, em seu item IV, 31 do anexo E.
- (d.4) Em decorrência dos ajustes dos novos laudos de reavaliações, os referidos imóveis tiveram as receitas de alugueis reduzidas e seus efeitos refletidos diretamente no resultado da carteira imobiliária e, estão assim demonstrados:

Imóveis	Alugueis	Alugueis ajustados	Estorno Alugueis
R. Barão do Rio Branco, 2955	518	490	(28)
R. Pergentino Maia, 620	303	190	(113)
Av. Perimetral, 245 - Canindé	113	60	(52)
R. Anastácio Braga, 360 - Itapipoca	64	33	(30)
Total	997	773	(224)

5. Exigível operacional

	2009	2008
Programa Previdencial		
Benefícios a Pagar	230	226
Benefícios Definido	230	226
Recursos Futuros	1	1
Benefícios Definido	1	1
Outras Exigibilidades	517	271
Benefícios Definido	512	265
Contribuição Definida	5	6
<i>Soma</i>	748	498
Programa Administrativo		
Pessoal e Encargos	527	400
Serviços de Terceiros	77	51
Despesas Gerais	41	33
Outras Exigibilidades	5	10
Receitas Futuras	135	-
<i>Soma</i>	785	494
Programa de Investimentos		
Investimentos Imobiliários	7	349
Operações com Participantes	18	12
Benefícios Definido	12	9
Contribuição Definida	6	3

Relacionados com Disponível	1	-
Outras Exigibilidades	350	3.434
Benefícios Definido	294	3.091
Contribuição Definida	56	343
<i>Soma</i>	376	3.795
<i>Total</i>	1.909	4.787

6. Exigível contingencial

Exigível Contingencial		
Provisão Constituída	2009	2008
Previdencial	8.919	16.929
Restituição de Contribuição	3.225	3.396
IRSM	5.694	13.533
Administrativo	667	667
PIS / COFINS	667	667
Investimento	370	370
PIS / COFINS	287	287
Laudemio	83	83
Depósito Judicial		
Previdencial	(1.781)	(1.164)
Restituição de Contribuição	(711)	(1.099)
IRSM	(1.070)	(65)
Administrativo	(667)	(667)
PIS / COFINS	(667)	(667)
Investimento	(370)	(370)
PIS / COFINS	(287)	(287)
Laudemio	(83)	(83)
Total	7.138	15.765

6.1. Restituição de contribuição

Em 2006 foi aprovada pela diretoria executiva, conforme ata nº 295 de 30 de maio de 2006, a constituição da provisão para pagamento de processos judiciais de reserva de poupança. Os reclamantes solicitam o resgate de 100% de suas contribuições, além das contribuições da patrocinadora. Os assessores legais da Fundação recomendaram a provisão apenas da parcela de contribuições dos participantes não restituídas, no valor de R\$ 3.325 em 31 de dezembro de 2009 (R\$ 3.396 em 2008), baseados em jurisprudência favorável às Fundações quanto às contribuições da patrocinadora e favorável aos reclamantes quanto à diferença de suas contribuições.

6.2. Índice de reajuste do salário mínimo (IRSM)

Em 2007, alguns assistidos entraram na justiça pleiteando revisão nos benefícios recebidos, devido a não inclusão de um expurgo inflacionário (IRSM) de fevereiro de 1994, quando do cálculo da concessão do benefício. Considerando que esse direito já fora reconhecido pelo INSS, a Fundação resolveu provisionar valores a fim de garantir o pagamento. Uma vez que a jurisprudência mostrou-se completamente favorável ao

pleito dos assistidos, a entidade resolveu fazer acordo com aqueles envolvidos neste tipo de demanda judicial e também com aqueles que, ainda que não tenham interposto a demanda, tinham direito à correção. Neste exercício a FAELCE fez acordo com 315 assistidos. Portanto, a provisão no encerramento do exercício de 2009 monta R\$ 5.694 (R\$ 13.533 em 2008).

6.3. PIS/COFINS

A partir de 2008, a Fundação passou a recolher o PIS e a COFINS, utilizando como base de cálculo o custeio administrativo, conforme determina a Instrução Normativa 170/2002, alterada pela 215/2002, à alíquota de 0,65% e 4%, respectivamente.

Baseada em pareceres jurídicos, a Fundação interpôs ações judiciais, obtendo liminar que permitia depósito judicial dos valores referentes à anistia, ou seja, de 1º de janeiro de 1997 a agosto de 2001, para o PIS, e fevereiro de 1999 a agosto de 2001, para a COFINS, assim como para os mesmos fatos geradores a partir do mês de agosto de 2001.

Em 4 de julho de 2002, pela instrução normativa nº 170, a Secretaria da Receita Federal apresentou uma fórmula diferente daquela utilizada para o cálculo dos valores do PIS e da COFINS, exigindo depósitos judiciais complementares, o que foi feito. Desta forma todo o passivo referente a estas contribuições estão devidamente consignadas em juízo, não havendo, portanto ônus suplementares para a Fundação na hipótese de perda das ações.

A medida provisória nº 66, de 26 de agosto de 2002, permitiu a exclusão dos rendimentos de aluguéis e das reavaliações de imóveis da base de cálculo do PIS e da COFINS, com efeito a partir da data de sua publicação, permitindo que a Fundação efetue os depósitos judiciais de PIS e COFINS, utilizando como base, as receitas administrativas e os rendimentos produzidos pelo fundo administrativo. Conservadoramente, a Fundação provisiona o montante depositado judicialmente, na sua integralidade.

6.4. Laudêmio

A FAELCE interpôs ação anulatória de débito, com o intuito de ver reconhecida a inexistência do débito sobre o imóvel vendido em 1993, já que não há qualquer evidência de que o terreno aludido do referido laudêmio. Não obstante não reconhecer o débito, a FAELCE optou por depositar o valor judicialmente. Dessa forma, em 30 de setembro de 2002, foi efetuado depósito judicial, cujo valor em 31 de dezembro de 2008 corresponde a R\$ 83.

7. Exigível atuarial

A composição do exigível atuarial, por plano de benefício em 31 de dezembro de 2008 e 2007, e respectiva movimentação no exercício findo nesta data é a seguinte:

	Plano BD	Plano CD	Consolidado	Plano BD	Plano CD	Consolidado
Provisões matemáticas:						
Benefícios concedidos	482.043	1.936	483.979	432.936	1.490	434.426
Benefícios a conceder -						
Benefícios do plano com a geração atual	173.886	37.171	211.057	187.429	31.009	218.438
(-) Outras contribuições da geração atual	(19.269)		(19.269)	(22.578)	-	(22.578)
Total benefícios a conceder	154.617	37.171	191.788	164.851	31.009	195.860
(-) Provisões matemáticas a constituir	(47.970)	-	(47.970)	(50.101)	-	(50.101)
Total exigível atuarial	588.689	39.107	627.797	547.686	32.499	580.185

A FAELCE possui dois planos de benefícios, tendo como patrocinadoras a COELCE e a própria Fundação, e para fins de avaliação dos Planos, os cálculos das reservas são segregados por plano. A movimentação das provisões matemáticas dos planos no período foi:

	2009			2008		
	Plano CD	Plano CD	Consolidado	Plano BD	Plano CD	Consolidado
No início do exercício	547.686	32.499	580.185	511.392	29.381	540.773
Constituição no exercício	41.003	6.608	47.611	36.294	3.118	39.412
Saldo no final do exercício	588.689	39.107	627.796	547.686	32.499	580.185

O índice utilizado para correção das Provisões Matemáticas do Plano de Benefício Definido é o Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC. A meta atuarial a ser atingida é o INPC acrescido de juros de 5% ao ano.

8. Hipóteses atuariais

8.1. Plano BD

As hipóteses utilizadas na avaliação atuarial em 31 de dezembro de 2009 e 2008 estão demonstradas abaixo:

	2009	2008
Taxa real anual de juros	5% a.a.	5% a.a.
Projeção de crescimento real de salário	1,77% a.a.	1,77% a.a.
Projeção de crescimento real do maior salário de benefício do INSS	0% a.a.	0% a.a.
Projeção de crescimento real dos benefícios do plano	0% a.a.	0% a.a.
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo:		
- dos salários	0% a.a.	0% a.a.
- dos benefícios da Fundação	98% a.a.	98% a.a.
Hipótese sobre gerações futuras de novos entrados	Não há	Não há
Hipótese sobre rotatividade	Nula	Nula
Tábua de mortalidade geral	AT-83	AT-83
Tábua de mortalidade de inválidos	AT-49	AT-49
Tábua de entrada em invalidez	Light (média)	Light (média)
Hipótese sobre composição de família de pensionistas	Experiência Regional	Experiência Regional

8.2. Plano CD

As hipóteses utilizadas na avaliação atuarial em 31 de dezembro de 2009 e 2008 estão demonstradas abaixo:

Taxa real anual de juros	Não Aplicável
Projeção de crescimento real de salário	Não Aplicável
Projeção de crescimento real do maior salário de benefício do INSS	-
Projeção de crescimento real dos benefícios do plano	-

Fator de determinação do valor real ao longo do tempo:	
- dos salários	-
- dos benefícios da Fundação	-
Hipótese sobre gerações futuras de novos entrados	-
Hipótese sobre rotatividade	-
Tábua de mortalidade geral	AT-83
Tábua de mortalidade de inválidos	AT-49
Tábua de entrada em invalidez	Light (média)
Hipótese sobre composição de família de pensionistas	Experiência Regional

9. Equilíbrio técnico

Representam os resultados acumulados obtidos pela entidade e registrado na conta de resultados realizados.

	2009	2008
Saldo no início do exercício	11.310	46.936
Superavit/Déficit apurado	43.802	(35.626)
Saldo no final do exercício	55.112	11.310

Em 2009 a Fundação obteve uma rentabilidade nominal de seus ativos de 21,00% contra uma expectativa atuarial de 9,41%. Essa rentabilidade nominal representa, em termos reais, uma rentabilidade de 16,12% contra uma expectativa atuarial de 5% ao ano, tomando como indexador base o INPC do IBGE.

10. Fundos

As constituições nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2009 e 2008 foram segregadas por plano, das seguintes formas:

<i>Fundo</i>	BD		CD	
	2009	2008	2009	2008
<i>Fundo Administrativo Previdencial</i>	3.107	2.731	614	292
Saldo Inicial	2.731	2.696	292	35
Constituição	376	35	322	257
<i>Fundo Administrativo Permanente</i>	248	289	13	12
Saldo Inicial	289	309	12	3
Constituição / Reversão	(41)	(20)	1	9
<i>Fundo Administrativo de Treinamento</i>	21	12	23	11
Saldo Inicial	12	88	11	6
Constituição / Reversão	9	(76)	12	5
<i>Fundo Administrativo de Empréstimo</i>	97	110	42	31
Saldo Inicial	110	147	31	28
Constituição / Reversão	(13)	(37)	11	3
<i>Fundo de Garantia de Inadimplência</i>	7	329	11	8
Saldo Inicial	329	295	8	5
Constituição / Reversão	(322)	34	3	3
<i>Fundo de Garantia por Morte</i>	291	293	68	63
Saldo Inicial	293	283	63	57
Constituição / Reversão	(2)	10	5	6
<i>Fundo patronal não comprometido</i>			114	92
Saldo Inicial			92	266
Constituição / Reversão			22	(174)
Saldos dos Fundos	3.885	3.856	886	509

Conforme parecer favorável do atuário foi transferido 30% do saldo do fundo de administração dos empréstimos para o fundo administrativo de treinamento.

11. Demonstração consolidada das contribuições contratadas por plano

As operações contratadas junto a patrocinadora – COELCE, referente a contribuições em atraso e a serviços passados, estão assim demonstrados:

Patrocinador	Plano	2009	2008
Contribuições em atraso contratadas	BD	45.619	58.733
Serviço passado contratado	BD	47.970	50.101
Total patrocinador		93.589	108.834

Contribuições em atraso contratadas (vide nota 4.1)

Serviço passado – refere-se ao valor de reserva matemática que cada participante fundador deveria ter na data da criação do plano BD, em abril de 1981. A patrocinadora COELCE optou por reconhecer essa dívida, conforme previsto no art. 65 do Regulamento do plano, e vem amortizando através de contribuição mensal, com vigência até o ano de 2.019.

12. Transferências interprogramas

As transferências interprogramas estão de acordo com a Portaria MPAS nº 5 de 30 de janeiro de 2002, alterada pela Portaria nº 10 de 5 de julho de 2002, segregando os resultados por meio de transferências de recursos entre as diferentes naturezas de gastos nos referidos programas.

	2009	2008
Transferência para previdencial	110.708	24.954
Transferência para administrativo	2.364	1.530
Constituição de fundo	(318)	20
Resultado líquido dos investimentos	112.754	26.504

JOSÉ TARCISIO FERREIRA BEZERRA

PRESIDENTE

CPF Nº: 113.162.683-49

CARLOS CÉSAR MOREIRA PADILHA

DIRETOR FINANCEIRO

CPF Nº: 104.674.913-72

MARIA MAFALDA DE MELO

DIRETORA DE SEGURIDADE

CPF Nº: 042.827.603-20

FRANCY LAIDY BEZERRA DOS SANTOS

TEC CONTABILIDADE – CRC-CE 6854

CPF Nº: 060.932.133-15